

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.745

de 31 de outubro de 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 4.584, de 06 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º O artigo 1º. do Decreto nº 4.584 de 06 de setembro de 2022, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1°. Avaliados pela Comissão Permanente para Avaliação de Bens Considerados Inservíveis, e considerados sem condições de uso, ficam excluídos do patrimônio municipal os bens abaixo identificados:"

N°. PATRIMÔNIO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MOD
19.797	vw	MICROONIBUS	DBA 7083	2004
20.013	MARCOPOLO	VOLARE	DBA 7090	2004
29.376	vw	GOL	DKI 3511	2009
12.678	vw	GOL	BNZ 5945	2001
38.994	RENAULT	DUSTER	DKI 3493	2013
48.383	RENAULT	DUSTER	DKI 3483	2013
38.995	RENAULT	DUSTER	DKI 3487	2013
38.997	RENAULT	DUSTER	DKI 3492	2013

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 06 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Jandira

W.

em 31 de outubro de 2.023.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo